



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



MOÇÃO nº 718 / 2017

(Do Senhor Deputado Distrital Lira)

L I D O
01 08 17
M
Câmara Legislativa

**Manifesta Moção de Apoio ao
Referendo Pela Restauração da
Monarquia Parlamentarista no
Brasil.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art.144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares, a apresentação de Moção de Apoio ao referendo pela restauração da monarquia parlamentarista no Brasil.

Setor Protocolo Legislativo

MOÇ Nº 718 / 2017

Folha Nº 01 m.c.

JUSTIFICAÇÃO

A ideia já conta com mais de 28.000 assinaturas antes do término do prazo para atingir a meta estabelecida de 20.000 prevista para 15/08/2017, se tornando a 5ª ideia legislativa mais votada do E-Cidadania. A ideia se tornou no dia 30/05/2017 a **Sugestão Legislativa nº 18.**

O povo brasileiro que tem grande apreço com esta Casa deseja que seja deferida uma **MOÇÃO DE APOIO á Sugestão Legislativa nº 18**, fruto da vontade popular e mobilização cívica de norte a sul do Brasil, permitindo o debate de ideias, não apenas de Brasília, mas de todo o País.

A esperança e atenção de milhares de brasileiros estão voltadas a Capital Federal, com a esperança de esta Casa realizar com grande prestígio o desejo e a vontade do povo, permitindo que ideias populares cheguem e sejam debatidas em ambiente construtivo e democrático.

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/08/2017 13:28

40201

10



A Ideia Legislativa traz em seu teor:

"O presidencialismo brasileiro é corrupto e corruptor. A implantação da Monarquia tiraria o viés partidário das decisões de Estado, garantindo a isonomia do mesmo, ao mesmo tempo em que as funções de governo permaneceriam com os representantes eleitos pelo povo, com um menor custo ao erário público.

Caberia ao Imperador as funções de nomear e demitir o Primeiro-Ministro, dissolução do Congresso para convocar novas eleições, a Chefia Suprema das Forças Armadas, a indicação dos ministros do STF, a sanção ou veto a leis e a convocação de plebiscitos e referendos. As funções administrativas e de governo caberiam ao Primeiro Ministro e seu Gabinete Legislativo e Judiciário com funções mantidas"

A Ideia Legislativa vai ao Senado com a proposta de convocação de um Plebiscito, que está assegurado na nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, que estabelece:

"A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;"

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 718 / 2017
Folha Nº 02 m.c

A Lei Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998, traz as regras para a convocação de um plebiscito.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Nestes moldes a população brasileira, e especialmente a brasiliense, tem o direito de escolher seu modelo de governo, escolher livremente, respeitando a democracia e a livre consciência.

Amparado pela legislação brasileira vigente, em sua Carta do Povo, onde afirma no Artigo 1º, Parágrafo Único:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Temos como objetivo fundamental construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem nenhum preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outra forma de discriminação, conforme o Artigo 3º, I e II, da CF/88.

Somos livres para a manifestação do pensamento, temos a inviolabilidade da liberdade de consciência, sendo que ninguém será privado de direitos por motivo de convicção política. Todos direitos sociais inscritos em nossa Constituição.

O povo brasileiro almeja o encontro com seu passado, com a história e raízes brasileiras autênticas, com acontecimentos recentes, mormente a instabilidade política, nossas instituições estão fragilizadas e a sociedade abalada, o povo que sempre foi harmônico e pacífico, sofre com o recrudescimento e polarização da política. Nossa índole de povo ordeiro e pacífico foi manchada, o caráter corrompido, a confiança, se foi. O Brasil novo busca por um chão sólido, um chão assentado na verdade histórica e na plena democracia.

Sector Protocolo Legislativo
MOF Nº 718 / 2017
Folha Nº 03 m.c



Não podemos mais permitir que por trás dos mitos a nós impostos durante anos, se ocultem a nossa cultura, nossa origem, nossa história; por interesses pessoais mesquinhos e ambiciosos, de setores contrários ao debate e a democracia plena.

Devemos enfrentar o problema, trazendo a solução concreta, pensando no País, em um só rumo, um só alvo: o Brasil! Pensar em nossas futuras gerações, criar uma estabilidade política, voltar a acreditar nas instituições.

Posicionar-se a favor dos anseios do povo é valorizar essa Casa colocando-a acima dos interesses político-partidários e acima de tudo, fazendo realizar a verdadeira democracia, ao reconhecer que é lícito e necessário o Poder Constituinte, o poder do povo, para se discutir e debater as mais diversas ideias, e a própria estrutura do Estado, ainda mais no momento lamentável que nossa amada nação passa.

Situação difícil criada, em parte, pela política tradicional que tem dificuldades em dar respostas praticas e efetivas a problemas cada vez mais complexos e diversificados, novas diferenças surgem a cada dia, cada indivíduo com seu modo de ser e de pensar.

No sentido de moralizar e promover o ambiente político sadio e profícuo, necessitamos daquele que representa a nação como um todo, que pensa no povo e nas futuras gerações. A figura de um líder, de juiz que esteja acima dos interesses político partidários e privados, sempre atento, fiscalizando e dando o exemplo de retidão e respeito à coisa publica. E só uma figura encarna esses ideais: um monarca.

O modelo de Monarquia que o povo brasileiro deseja é o modelo Parlamentarista, sendo um sistema de governo onde o Poder Executivo é intimamente ligado ao Poder Legislativo. Em que o Presidente do Conselho de Ministros (também conhecido como primeiro-ministro), que é o Chefe do Executivo, e quem governa e administra o país.

Sector Protocolo Legislativo
MOF Nº 718 / 2017
Folha Nº 04 m.e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



No sistema parlamentarista monárquico, existe uma clara diferenciação entre a figura do Chefe de Estado e o Chefe de Governo. O primeiro é exercido por um monarca, o segundo pelo presidente do conselho de ministros (ou primeiro-ministro). O bom exemplo do parlamentarismo monárquico vem dos países mais ricos, modernos, eficientes e com melhor distribuição de renda. A existência de um sistema parlamentarista, em conjunto com a monarquia, é capaz de trazer benefícios, como a unidade nacional, estabilidade política, a continuidade da representação e da políticas públicas que conduzem ao progresso e desenvolvimento de uma nação.

A figura de um monarca traz paz e confiança a uma nação, pois está ciente de que sempre haverá ali um fiscalizador da lei, um pacificador dos povos, a autoridade de um soberano, e a garantia de continuidade e prosperidade. Um rei é como um diplomata: ele representa a cultura de seu país, negocia acordos entre nações, media conflitos. É um embaixador de alto nível.

Diante das razões ora expostas solicitamos o deferimento da **MOÇÃO DE APOIO À SUGESTÃO LEGISLATIVA Nº 18/2017** com a ilustre manifestação dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

"No outro regime [a Monarquia], o homem que tinha certa nódoa em sua vida era um homem perdido para todo o sempre: as carreiras políticas lhe estavam fechadas. Havia uma sentinela vigilante [o Imperador], de cuja severidade todos se temiam e que, acesa no alto, guardava a redondeza, como um farol que não se apaga, em proveito da honra, da justiça e da moralidade." Ruy Barbosa.

Sala das Sessões,

Dep. Lira
PHS

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 718 / 2017
Folha Nº 05 mc

Assunto: Distribuição da Moção nº 718/17.

Autoria: Deputado (a) Lira (PHS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 02/08/17



MANOEL ALVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Sector Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 718 / 2017
Folha Nº 06 mc
